



**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 004 ATINENTE AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019,
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI
MIRIM E A SOCIEDADE SANTO ANTONIO DE
MOGI MIRIM.**

Por este instrumento de aditamento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Jose Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pela Secretária de Saúde, **CLARA ALICE FRANCO DE ALMEIDA CARVALHO**, portadora do RG nº 7.657.357 e inscrito no CPF sob o nº 016.715.318-84, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**; e de outro lado a **SOCIEDADE SANTO ANTONIO DE MOGI MIRIM** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 54.673.207/0001-56, com sede à Rua Manaus, 226 – Jardim Getúlio Vargas, no município de Mogi Mirim, neste ato representada por seu Presidente **LUIZ FERNANDO PORTIOLI**, portador do RG nº 9.181.072 SSP/SP e CPF nº 773.813.278-72, doravante denominada simplesmente “**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**”, e, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 7.491/2017, bem como processo administrativo nº 016488/2019 têm, entre si, como certo e avençado a prorrogação do referido termo de colaboração, que fica materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam a saber:

1. O município de Mogi Mirim, de acordo com a cláusula primeira – item 1.1 do termo de colaboração ora prorrogado obrigou-se a celebração de Parceria com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para concessão de subvenção social para o cuidado de Idosos em Instituições de Longa Permanência.
2. Nesta oportunidade, as partes de comum acordo resolvem prorrogar a vigência do instrumento em 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.
3. Nessa oportunidade, as partes resolvem reajustar o repasse anual para R\$ 350.526,60 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), em virtude do aumento da quantidade de idosos com Grau III de dependência acolhidos.
3. Em decorrência da presente prorrogação, fica acrescido o valor de R\$ 350.526,60 a serem repassados em parcelas mensais de R\$ 29.210,55, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
4. Os recursos necessários para as despesas do presente termo onerarão a seguinte dotação orçamentária:

469 – 014912.1030210042037.3.3.50.39.00 – Fonte 01 - Tesouro
5. Assim, com exceção da dilação do prazo outrora pactuado, do reajuste aplicado e do novo plano de apresentado, todas as demais cláusulas e condições consignadas no termo originário ficam mantidas e integralmente ratificadas.



6. Por sua vez, fica o presente termo de aditamento fazendo parte integrante e inseparável do termo de colaboração primitivo, referente para à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2019, para os fins aqui contidos.

E assim, por haverem acordado, declaram ambas as partes, aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, 01 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde

CASA SANTO ANTONIO DE MOGI MIRIM

Luiz Fernando Portioli
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Sociedade Santo Antonio de Mogi Mirim

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 002/2019

OBJETO: Concessão de subvenção social para o cuidado de Idosos em Instituições de Longa Permanência.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 350.526,60

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 01 de janeiro de 2023.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Paulo de Oliveira e Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 201.086.646-00

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clara Alice Franco de Almeida Carvalho

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 016.715.318-84

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Luiz Fernando Portioli

Cargo: Presidente

CPF: 773.813.278-72

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clara Alice Franco de Almeida Carvalho

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 016.715.318-84

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luiz Fernando Portioli

Cargo: Presidente

CPF: 773.813.278-72

Assinatura: _____